



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 676/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 65/2018**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a inclusão da matéria de Direito Constitucional no Ensino Médio das escolas do Município de São Paulo.

A douta Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável, com apresentação de substitutivo, "Buscando garantir a importante temática proposta pelo Projeto de Lei, sem causar impacto negativo na política de recursos humanos e política educacional vigente no Município de São Paulo". A redação do art. 1º do substitutivo é:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a incluir o conteúdo de Direito Constitucional, direitos e deveres dos cidadãos, de acordo com a Constituição Federal e Lei Federal 13.415 de 2017 e suas alterações posteriores, na Área de Ciências Humanas e Sociais aplicadas, conforme a Base Nacional Comum Curricular e as diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas Escolas de Ensino Médio do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/05/2019.

Alessandro Guedes - PT - Presidente

Soninha Francine - CIDADANIA - Relatora

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - DEM - Abstenção

Ota - PSB

Rodrigo Goulart - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/05/2019, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).